CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SANTO AUGUSTO - RS
EXPEDIENTE RECEBIDO
PROT. Nº 178 de 02 / 12 / 2024
Resp. às 17 hs

# PROJETO DE LEI Nº 111, DE 02 DE DEZEMBRO DE 2024

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Suplementar na Lei Municipal Nº 3.327, de 14 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual vigente, no montante de R$ 227.029,16 (Duzentos e vinte e sete mil, vinte e nove reais e dezesseis centavos), obedecendo às seguintes classificações orçamentárias:

Órgão: 05– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Unidade Orçamentária: 003 – ENSINO FUNDAMENTAL
Função: 0012 – Educação
Subfunção: 0361 – Ensino Fundamental
Programa 127 – Transporte escolar
Meta: 2.062 – MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL
Recurso: 05530000 - Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE)
Elementos da Despesas
3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de consumo..... R$ 3.057,00

Órgão: 05– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Unidade Orçamentária: 003 – ENSINO FUNDAMENTAL
Função: 0012 – Educação
Subfunção: 0361 – Ensino Fundamental
Programa 127 – Transporte escolar
Meta: 2.062 – MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL
Recurso: 5437001 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR
Elementos da Despesas
3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de consumo..... R$ 10.000,00

Órgão: 05– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Unidade Orçamentária: 004 – EDUCAÇÃO INFANTIL
Função: 0012 – Educação
Subfunção: 0365 – Educação Infantil
Programa 124 – Educação Básica
Meta: 2.060 – MANUTENÇÃO DA CRECHE
Recurso: 5437001 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR
Elementos da Despesas
3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de consumo..... R$ 30.972,16

Órgão: 05– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Unidade Orçamentária: 003 – ENSINO FUNDAMENTAL

Função: 0012 – Educação
Subfunção: 0361 – Ensino Fundamental
Programa 127 – Transporte escolar
Meta: 2.062 – MANUTENÇÃO TRANSPORTE ESCOLAR ENSINO FUNDAMENTAL
Recurso: 5407030 - Transferências do FUNDEB - Impostos 30
Elementos da Despesas
3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serv. De Terc. PJ.....R$ 100.000,00

Órgão: 05– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Unidade Orçamentária: 003 – ENSINO FUNDAMENTAL
Função: 0012 – Educação
Subfunção: 0361 – Ensino Fundamental
Programa 124 – Educação Básica
Meta: 2.357 – MANUTENÇAO DAS ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL
Recurso: 5407030 - Transferências do FUNDEB - Impostos 30
Elementos da Despesas
3.3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serv. De Terc. PJ.....R$ 20.000,00

Órgão: 05– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Unidade Orçamentária: 003 – ENSINO FUNDAMENTAL
Função: 0012 – Educação
Subfunção: 0361 – Ensino Fundamental
Programa 210 – Modernização, ampliação e reestruturação dos espaços escolares
Meta: 1.165 – INOVAÇÃO DO ESPAÇO FÍSICO (CONSTRUIR, AMPLIAR, EQUIPAR) - ENSINO FUNDAMENTAL
Recurso: 5407030 - Transferências do FUNDEB - Impostos 30
Elementos da Despesas
3.4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamento e Mat. Perm.....R$ 53.000,00

Órgão: 05– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Unidade Orçamentária: 004 – EDUCAÇÃO INFANTIL
Função: 0012 – Educação
Subfunção: 0306 – Alimentação e Nutrição
Programa 028 – Alimentação escolar
Meta: 2.275 – MERENDA P/PRÉ ESCOLA
Recurso: 05000001 - Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE
Elementos da Despesas
3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Material de consumo.....R$ 10.000,00

Total do Crédito.....R$ 227.029,16

Art. 2º Servirá de cobertura para a abertura do crédito de que trata o Art. 1º, excesso de arrecadação e supressão das dotações:

I - Excesso do vínculo 05530000 - Transf. de Recursos do FNDE Ref. ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE).....R$ 3.057,00

II - Excesso do 5437001 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR.....R$ 10.000,00

III - Supressão das seguintes dotações:

Órgão: 05– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Unidade Orçamentária: 004 – EDUCAÇÃO INFANTIL
Função: 0012 – Educação
Subfunção: 0365 – Educação Infantil
Programa 124 – Educação Básica
Meta: 2.280 – PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - PRÉ-ESCOLA (70%)
Recurso: 5437001 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAR
Elementos da Despesas
3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens.....R$ 30.972,16

Órgão: 05– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Unidade Orçamentária: 003 – ENSINO FUNDAMENTAL
Função: 0012 – Educação
Subfunção: 0361 – Ensino Fundamental
Programa 124 – Educação Básica
Meta: 2.358 – PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUDAMENTAL (70%)
Recurso: 05401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
Elementos da Despesas
3.3.1.90.04.00.00.00.00 – Contratação por tempo Deter.....R$ 93.000,00

Órgão: 05– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Unidade Orçamentária: 003 – ENSINO FUNDAMENTAL
Função: 0012 – Educação
Subfunção: 0361 – Ensino Fundamental
Programa 124 – Educação Básica
Meta: 2.358 – PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO - ENSINO FUDAMENTAL (70%)
Recurso: 05401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos
Elementos da Despesas
3.3.3.90.30.00.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens.....R$ 80.000,00

Órgão: 03– SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE.
Unidade Orçamentária: 001 – SECRETARIA MUN. DE DES. ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
Função: 0004 – Administração
Subfunção: 0122 – Administração Geral
Programa 010 – Administração governamental
Meta: 1.004 – AQUISIÇÃO DE MÓVEIS E EQUIPAMENTOS
Recurso: 05000001 - Recursos não Vinculados de Impostos LIVRE
Elementos da Despesas
3.4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Mat. Perm.....R$ 10.000,00

Total do Crédito.....R$ 227.029,16

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO/RS, 02 DE DEZEMBRO DE 2024.

Lilian Fontoura Depiere,
Prefeita Municipal.

JUSTIFICATIVA:

Senhores Vereadores.

Estamos encaminhando a essa Casa Legislativa, o Projeto de Lei Nº 111, de 02 de dezembro de 2024, que "Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar".

O projeto tem por finalidade abrir credito suplementar no orçamento vigente, com objetivo de realizar remanejamento dos valores para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação, necessário para o desenvolvimento das atividades de educação, como transporte, merenda entre outros.

O crédito suplementar se faz necessário para ajuste contábil da Secretaria Municipal de Educação (SME), a fim de que seja possível a conclusão dos serviços vinculados à educação, que envolvem a prestação de serviços educacionais (creche e educação infantil), alimentação e transporte escolar.

Diante do exposto, contamos com a apreciação, votação e aprovação do projeto em tela.

Sem mais e certos de sua colaboração, enviamos nossos mais altos votos de estima e elevada consideração.

Atenciosamente.

Lilian Fontoura Depiere,
Prefeita Municipal.